

**RESOLUÇÃO Nº 046/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

**Art. 1º** AFASTAR o empregado público DANIEL FERNANDO RIBEIRO MAT 850 do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO DO NEI, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** ATRIBUIR a gratificação FG – 4 ao empregado público DANIEL FERNANDO RIBEIRO MAT 850, por integrar a equipe pedagógica do NEI – Núcleo de Educação Itinerante.

**Art. 3º.** ATRIBUIR a gratificação FG – 4 a empregada pública RAFAELA DE CARLI MAT 5417, pela responsabilidade de apoio ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Disnei Luquini**  
**Presidente**  
**CIRUSPAR**

## Assinantes

✓ **DISNEI LUQUINI**

Assinou em 25/09/2024 às 11:59:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MO1**

**797**

**L2N**

**XVG**